PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 014/2014

O Prefeito Municipal de Abaeté, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a demais legislação pertinente, e,

Considerando que foi concedido através da Portaria 089/2013 o incentivo aos profissionais da saúde lá descritos;

Considerando que a Coordenadoria das UBS's e da ESB é de grande responsabilidade e dispêndio de tempo por parte do servidor que exerce tais funções;

Considerando que a servidora Lorena Fagundes Álvares da Silva acumula as duas funções sem qualquer acréscimo salarial;

Considerando ainda, que o Conselho Municipal de Saúde em Deliberação 03/2014 aprovou bonificação de 30% para a coordenação das UBS's e da ESB quando exercidas em conjunto;

Considerando a diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção;

Considerando que o repasse de recursos financeiros do programa saúde em casa está vinculado ao trabalho desenvolvido pelas equipes acima mencionadas;

Considerando a destinação de um percentual dos recursos financeiros do programa saúde em casa para bonificação das equipes como forma de estímulo para melhoria como também em reconhecimento aos serviços ofertados;

RESOLVE:

Art. 1º.Esta Portaria, via normatizar a concessão de bonificação à servidora Lorena Fagundes Álvares da Silva, com recursos

financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria e do Acesso da Qualidade da Atenção Primária, por exercer as funções de Coordenadora das UBS's e ESB.

Art. 2º.Fica concedida a título de bonificação à servidora o percentual de 30% de sua remuneração.

Art. 3º. O repasse do incentivo financeiro PMAQ/AB à servidora será concedido enquanto houver repasse de recursos financeiros do PMAQ/AB - MS/DAB, para o município de Abaeté-MG, e poderá ser suprimido, suspenso, ou revogado a qualquer tempo, segundo conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Abaeté, 30 de janeiro de 2014.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Saúde
Célia Lage de Oliveira